

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 227/ GAB/2001

Em, 23 de Maio de 2001

**“AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR REDE DE  
ENERGIA À CERON, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a rede de 24 ( vinte e quatro ) kms de energia elétrica construída na Linha 81, sendo 06 kms trifásico, 08 kms bifásico, e 10 kms monofásico, à CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA.

Art.2º) Para a consecução da presente lei, o Município de Mirante da Serra, na qualidade de doador, e a CERON, na qualidade de donatária, firmarão competente Termo de Doação, cuja minuta é parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ANTONIO BARROCO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO MIRANTE DA SERRA  
PUBLICAÇÃO  
De 23.05.2001 a 29.05.01  
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos  
Secretário Geral

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICAÇÃO  
De 23.05. a 29.05.01  
PROTÓCOLO  
José Barros de Oliveira  
Secretário Municipal